



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

REQUERIMENTO Nº 014/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirai,

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal responsável pelo transporte escolar, o seguinte pedido de informações:

REQUER:

Que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa, de forma detalhada e documentada, as seguintes informações referentes ao serviço de transporte escolar prestado no Município:

1. Relação completa de todas as linhas e itinerários do transporte escolar municipal, contendo:
 - percurso realizado;
 - localidades atendidas;
 - quilometragem diária e mensal de cada linha;
 - número de alunos transportados por itinerário.
2. Informação do valor pago por quilômetro rodado em cada linha terceirizada do transporte escolar.
3. Relação completa dos prestadores de serviço (kombistas, vans e demais veículos terceirizados) que realizam o transporte escolar do município, contendo:
 - nome do responsável contratado;
 - identificação da linha atendida;
 - placa e modelo do veículo utilizado;
 - cópia dos contratos vigentes.
4. Relação nominal dos motoristas cadastrados e autorizados a realizar o transporte escolar dos alunos em cada linha terceirizada.

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLADO Nº 267
DATA 21/02/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

5. Relação dos motoristas cadastrados e autorizados a conduzir os ônibus, vans e demais veículos pertencentes ao Município destinados ao transporte escolar.
6. Informações acerca do transporte fornecido pelo Município para:
 - cursos técnicos;
 - cursinhos preparatórios;
 - ensino superior;
contendo:
 - rotas e itinerários;
 - quantidade de estudantes atendidos;
 - veículos utilizados;
 - motoristas responsáveis;
 - critérios adotados para concessão do transporte.
7. Cópia dos documentos comprobatórios de regularidade dos veículos e motoristas vinculados ao transporte escolar, incluindo:
 - habilitação compatível;
 - cursos obrigatórios;
 - vistorias;
 - seguros;
 - autorizações exigidas pela legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui como finalidade garantir a transparência, a fiscalização adequada dos recursos públicos e a segurança dos estudantes usuários do transporte escolar municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Cabe ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, acompanhando a correta aplicação dos recursos públicos, bem como verificando a regularidade dos contratos, da prestação dos serviços e das condições de segurança oferecidas aos alunos da rede municipal e demais estudantes atendidos pelo transporte fornecido pelo Município.

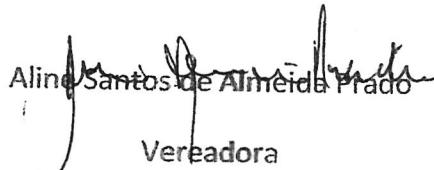
Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se necessária a apresentação das informações requeridas de forma clara, completa e documentada.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026. **g vb**

Documento assinado digitalmente
ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
Data: 20/05/2026 06:44:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adão Custódio Machado Ferreira

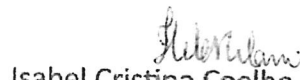
Vereador


Alina Santos de Almeida Prado

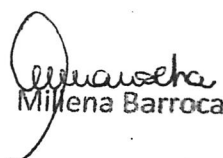
Vereadora


Antônio Marcos do Amaral

Vereador


Isabel Cristina Coelho Milani

Vereadora


Milena Barroca Rocha

Vereadora

Rua: Tenente Leopoldino, 150, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com